



GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 002/2017.

Linhares-ES, 19 de janeiro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES,

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei nº 3.623, de 22 de dezembro de 2016, que autoriza a contratação temporária de profissionais do magistério, para o ano letivo de 2017.

Solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Anexo I, da Lei nº 3.623, de 22 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.623, de 22 de dezembro de 2016, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000099/2017

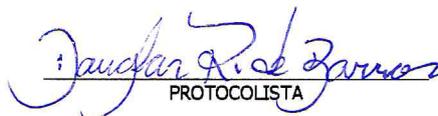
ABERTURA: 19/01/2017 - 17:18:51

REQUERENTE: GUERINO LUIZ ZANON

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 3.623, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 002/2017



ANEXO I

Quantitativo	Função	Jornada Semanal	Vencimento Base
820	Professor	25 hs	R\$ 1.436,75
35	Técnico Pedagógico	25 hs	R\$ 1.436,75


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal